



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 683/GM/MME, de 29 de agosto de 2022)

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE JULHO DE 2018.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no caput do art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~V – no Estado da Bahia: PAULO SÉRGIO GOMES TUPINAMBÁ;
.....” (NR)~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria MME nº 139, de 10 de abril de 2017.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

W. MOREIRA FRANCO

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.7.2018 – Seção 2.~~